



# Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

Ofício nº 03/2024/CCJR/CM

Itanhaém, 24 de maio de 2024.

Ao Senhor  
Prefeito Municipal  
**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Paço Municipal "Anchieta"  
Rua Washington Luiz, 75, Centro  
Itanhaém/SP

Fernanda Louzada  
Secretaria de  
Relações Institucionais  
24/05/2024

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 28/2024**

Vimos por meio deste, cumprimentar Vossa Excelência e, por oportuno, solicitar a atenção que lhe é peculiar, no sentido de prestar informações e instrução para melhor entendimento da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação desta Casa de Leis, acerca do Projeto de Lei nº 28, de 2024, encaminhado à esta Casa de Leis por meio do ofício GP 230/2024, "*que concede isenção de tributos municipais aos imóveis e instalações operacionais de propriedade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, nas condições que especifica, e dá outras providências*".

Em reunião realizada pelos membros da CCJR foram suscitadas dúvidas quanto à concessão da isenção dos tributos à Sabesp e a decorrente renúncia de receita por parte da Municipalidade.

Neste sentido, requer o envio à esta Câmara Municipal, de relatório com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, com o objetivo de evidenciar o efeito fiscal de médio prazo decorrente da renúncia, os mecanismos de compensação desta renúncia, bem como demais informações que julgue pertinentes para subsidiar os estudos deste Colegiado.

Assim, tendo em vista a tramitação do Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos do artigo 33, §1º, da Lei Orgânica do Município, e a proximidade do término do primeiro período da 4ª Sessão Legislativa – exercício 2024, requer os

1

Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 310032003300380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

bons ofícios, no sentido de encaminhar as informações solicitadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste.

Na certeza da costumeira atenção, apresentamos nossos protestos de alta estima e consideração, colocando-nos desde já à disposição para outros esclarecimentos.

Respeitosamente,

**JOSÉ ROBERTO P. DO NASCIMENTO**  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**  
**Presidente**

**WILSON OLIVEIRA**  
**Vice-Presidente**

**RUTINALDO BASTOS**  
**Membro**